



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 11/2009-CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, modalidade Bacharelado, do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia-CAMEAM.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 17 de junho de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 53 da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 04, de 13 de julho de 2005, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Administração;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial n.º 3.284, de 7 de novembro de 2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01/2001-CCE/RN, de 19 de dezembro de 2001, que regulamenta, para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 19 do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos respectivos cursos;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer n.º 73/2009-CEG/CONSEPE, de 6 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, na modalidade Bacharelado, do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia-CAMEAM, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar à direção do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia e à Coordenação do Curso de Administração, com o acompanhamento das

Pró-Reitorias, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, modalidade Bacharelado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 17 de junho de 2009.

Prof. Aécio Cândido de Sousa
Presidente em exercício

Conselheiros:

Profª. Francisca Glaudionora da Silveira

Prof. Carlos Antonio López Ruiz

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Prof. Auris Martins de Oliveira

Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda

Prof. Deusdete Fernandes Pimenta Júnior

Prof. Wanderley Fernandes da Silva

Prof. Deusdedit dos Reis Couto Neto

Prof. Francisco Valadares Filho

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Profª. Sirleyde Dias de Almeida

Profª. Iana Vasconcelos Moreira Rosado

Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes

Profª. Núbia Maria Bezerra

Profª. Maria de Fátima Dutra

Profª. Camila de Araújo

Prof. Jennifer do Vale e Silva